

ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 302, de 25 de maio de 2022

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 130/2022-PC, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202200007018998, em especial, Laudo Médico Pericial n.º 801/2022-SEAD (evento n.º 000029430169), expedido pela Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, e o Despacho nº 7819/2022 - SEAA/DAG/DGA/DGPC, e, ainda, na conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

- I **Suspender**, a partir desta data, o porte de arma de fogo do servidor público **Diogo Junqueira Schultz**, inscrito no CPF sob o nº 767.329.831-72, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe, até que seja constatada a cessação da condição médica que ensejara a presente medida;
- II **Determinar** à Superintendência de Polícia Judiciária que recolha a arma de fogo acautelada ao referido servidor público e a carteira funcional da categoria "Policial Civil" lhe expedida, encaminhando-as, respectivamente, à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados e à Divisão de Gestão de Pessoas;
- III **Determinar** à Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil que expeça nova carteira funcional ao servidor público, desta feita da categoria "Funcional";
- IV **Determinar** à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor que promova o acompanhamento do servidor e providencie, oportunamente, o agendamento de nova perícia médica, a fim de que seja verificado se ainda persiste a situação que justificou a suspensão do porte de arma;
- V **Determinar** o encaminhamento deste ato à Superintendência de Polícia Judiciária, à Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil e à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para adoção das devidas providências;
- VI **Determinar** o envio de cópia deste ato à Divisão de Assessoria Técnico-Policial da Polícia Civil, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil e à Delegacia de Polícia de Cavalcante, para conhecimento; e à Superintendência de Polícia Judiciária, para cientificação do servidor e

 $07/10/2022 \ 10:24$

da sua chefia imediata, em atendimento aos ditames da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 25 de maio de 2022.

REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA

Delegado-Geral Adjunto Portaria n.º 130/2022-PC



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA**, **Delegado** (a) - **Geral Adjunto** (a), em 26/05/2022, às 15:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030319909 e o código CRC 4458CA27.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia – GO, CEP 74.535-010. Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 202200007018998



SEI 000030319909

2 of 2